



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



=PROJETO DE LEI Nº 05 DE 24 JANEIRO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020512: Fundeb

12: Educação

361: Ensino Fundamental

0210: Desenvolvimento da Educação Básica

1169: Aquisição de Veículo tipo Van

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até R\$180.000,00.

Fonte de Recurso: Fundeb (Saldo do Exercício Anterior)/Recursos Próprios.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a ocorrer despesas com **aquisição de veículo tipo van** para transporte de alunos do ensino fundamental.
Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Art. 3º) - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 24 de Janeiro de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal